

LEI n° 1.777/97

Autoriza o Poder Público a conceder redução de multas e juros sobre impostos, taxas e contribuições de melhoria.

José Américo Buti, Prefeito do Município de Ouro Fino (MG), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Público autorizado a conceder aos contribuintes que quitarem seus débitos até o dia 12/02/98, redução de 50% no valor dos acréscimos moratórios, ou seja, multas, juros e correção monetária incidente sobre impostos, taxas e contribuições de melhoria de sua competência.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino (MG), 14 de Novembro de 1.997.

JOSÉ AMÉRICO BUTI
PRFEITO DO MUNICÍPIO